



CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**COORDENADORIA INTEGRADA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS,
JUDICIAIS E CENTRAL DE MANDADOS DE TAUBATÉ**

Entre os dias 20 e 22 do mês de novembro de 2017, a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **SUSANA GRACIELA SANTISO**, Vice-Corregedora Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária, conforme Edital CR nº 13/2017, divulgado em 10/10/2017 no DEJT (Edição 2331/2017 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 1). Presentes o Juiz Diretor do Fórum, Coordenador Técnico da CIA e Juiz Substituto da Primeira Vara do Trabalho de Taubaté, Dr. CARLOS EDUARDO VIANNA MENDES e a Exma. Juíza Titular da Segunda Vara do Trabalho de Taubaté, Dra. CARMEN LÚCIA COUTO TAUBE. Com base nas informações prestadas pela Coordenadoria e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, o seguinte:

1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)

JUIZ DIRETOR DO FÓRUM
CARLOS EDUARDO VIANNA MENDES

JUIZ RESPONSÁVEL
CARLOS EDUARDO VIANNA MENDES

2 – QUADRO DE SERVIDORES:

(fonte: Coordenaria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
David Ribeiro e Silva	TJA	FC-05 Assistente Diretor Distribuição	28/05/2015
Fabiano Neubern de Oliveira	TJ-Seg	CJ-02 Diretor Serviço Distribuição	28/05/2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Gilberto Rodrigues dos Anjos	TJA	FC-02 Assistente	28/05/2015
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			03
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

TJA – Técnico Judiciário – área administrativa
TJ-Seg – Técnico Judiciário – área segura

b) Lotação – Oficiais de Justiça:

(fonte: Coordenadoria de Provimento e Vacância)

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO
Felipe dos Santos Katayama	AJ-OJA		09/01/2017
Marcia Cristina Camara	AJ-OJA		29/03/2016
Rogério Botini Salgado	AJ-OJA		28/05/2015
Rosangela Duarte Artese	AJ-OJA		28/05/2015
Sergio de Oliveira Wanderley	AJ-OJA		01/06/2016
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO			05
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO			-

AJ-OJA – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador

c) Ausências, exceto férias – 01/11/2016 a 10/11/2017:

(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)

MOTIVO	DIAS
Participação em curso ministrado pelo TRT	13
Licença para tratamento da própria saúde	15
Total:	28

d) Estagiários:

(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
-------------	-------------------------	--------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Anna Paula Martins dos Santos	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA	16/08/2016
-------------------------------	--	------------

e) Ações de capacitação – 01/11/2016 a 10/11/2017 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):

(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)

SERVIDORES	HORAS
David Ribeiro e Silva	130
Fabiano Neubern de Oliveira	72
Felipe dos Santos Katayama	16
Rogério Botini Salgado	406
Rosângela Duarte Artese	16

3 – MOVIMENTAÇÃO – COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO (PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS):

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2015	2016
1ª VARA	10.520	7.218
2ª VARA	11.200	8.924
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	137	13
PROTOCOLO INTEGRADO	214	--
TOTAIS	22.071	

4 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:

(fonte: Coordenadoria Integrada de Atividades Administrativas, Judiciais e Central de Mandados)

a) Diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça (SAP1G):

Não há.

b) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (SAP1G):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Rogério Botini Salgado	01	14/06/2017
TOTAL	01	



CORREGEDORIA REGIONAL

c) Diligências pendentes de cumprimento (com prazo vencido) (PJ-e):

OFICIAL DE JUSTIÇA	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA
Rogério Botini Salgado	01	25/08/2017
Rosangela Duarte Artese	01	30/10/2017
TOTAL	02	

5 – MEDIDAS EFETIVAS DE INCENTIVO À MEDIAÇÃO

O gestor informou serem adotadas no Fórum medidas de incentivo à mediação, apontando como prática da Coordenadoria a realização de audiências desde o início do ano de 2016, com a presença de Magistrado no Fórum, em processos das fases de liquidação e execução, quando foram realizadas 560 audiências, com 240 acordos, 77 cálculos homologados totalizando R\$ 47.437.061,27.

Neste ano de 2017, conforme orientação da Corregedoria Regional, a atuação se deu preponderantemente em processos da fase de conhecimento. Até 6/1/2017, foram realizadas 866 audiências, com 263 acordos, 42 agendamento de perícias. Nos casos em que não foi possível o acordo, as partes saíram citadas para audiência UNA.

Informou, ainda, que a Coordenadoria conta com dois servidores capacitados para mediação pela Escola Judicial.

No entanto, apurou-se ser muito baixa a quantidade de audiências de conciliação na fase de execução. Isso, aparentemente, se deve pelo número elevado de audiências de mediação na fase de conhecimento.

Salienta-se que a realização de audiências de mediação na fase de conhecimento deve ser de responsabilidade das Varas, sendo certo que o auxílio da CIA às Varas do Fórum na fase de conhecimento, deferido na correição anterior, não pode ser definitivo, considerando-se a atividade primordial da Coordenadoria e o acervo de processos nas Varas na fase de Execução.

Assim, a CIA, deverá se incumbir, com o tempo, exclusivamente da realização de audiências na fase de liquidação e execução.



CORREGEDORIA REGIONAL

6 – RECOMENDAÇÕES:

6.1 – diante do previsto no inciso V do art.246 da Lei 13.105/2015 (Novo CPC), e pela celeridade processual, sugere-se às Unidades do Fórum, conjuntamente, entrarem em contato com grandes empresas demandadas a fim de viabilizarem, da melhor forma, a intimação inicial por meio eletrônico, desde que acordada entre as partes, com objetivo de otimizar procedimentos processuais. A mesma providência poderá ser tomada em relação à citação dos Municípios e demais entes, podendo, se consenso com o órgão público, ser utilizada a intimação eletrônica.

7- DETERMINAÇÕES:

7.1 – observar os seguintes normativos: Provimento GP-CR nº 03/2014, alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015 (Seções de hastas públicas regionais e dá outras providências); Provimento GP-CR nº 06/2014 (Regulamenta os critérios para operacionalização do Sistema de Investigações Bancárias – Simba);

7.2 – cumprir integralmente o Provimento GP-CR nº 05/2015, o Provimento GP-CR nº 03/2014 (Alterado pelo Provimento GP-CR nº 04/2015), o Ato GP-CR Nº 05/2015, a Ordem de Serviço nº 01/2015 e a Ordem de Serviço nº 03/2015, especialmente: **a) item V da Ordem de Serviço nº 01/2015 (CENIB)**, que estabelece: **“V** - A inclusão dos devedores na Central de Indisponibilidade – CENIB, e a gestão das informações serão realizadas feita pela Secretaria, após a constatação pelo Grupo Interno de Execução de que a certidão do Oficial de Justiça aponta o devedor como insolvente”;

7.3 – priorizar as diligências para efetivação da constrição e avaliação de bens identificados, assim como identificação de codevedores partindo-se de dados obtidos, especialmente o CCS e Simba (OS nº 01/2015 e Provimento GP-CR nº



CORREGEDORIA REGIONAL

06/2014);

7.4 – comunicar às Unidades, sobre qual empresa está sendo realizada investigação (pesquisa avançada), e solicitar que cada Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à reunião das execuções contra o mesmo devedor, quando localizados bens suficientes, conforme Ato nº 05/2015- CR-GP,

7.5 – cumprir integralmente a alínea “a”, inciso II, art. 53-A da Resolução Administrativa n.º 10/2012, alterada pela Resolução Administrativa nº 06/2015, que diz: “Art. 53-A. Às Coordenadorias Integradas de Atividades Administrativas, Judiciais e Centrais de Mandados, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios que não correspondem à sede de circunscrição, compete: II – em matéria de cumprimento de Mandados Judiciais: a) o controle das diligências dos oficiais de justiça (prazo de cumprimento e distribuição eletrônica)” e, ainda, o inciso VII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “VII – deverá ser observado o prazo legal para cumprimento de diligências. No caso de o mandado depender de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas, a dilação de prazo fica automaticamente deferida por este normativo. Cabe ao Juízo apreciar eventuais excessos injustificáveis, tomando as providências necessárias a obstar a prática irregular;

7.6 – enviar relação com a data de cumprimento das diligências acima relacionadas como pendentes, mas já cumpridas pelos Oficiais, apresentando, no caso de pendências, plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos serviços, observando as orientações repassadas em visita correicional;

7.7 – cumprir o inciso X, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “X – O mandado deverá ser integralmente cumprido pelo oficial para o qual foi distribuído. Na hipótese de diligências em zonas diversas, o mandado poderá ser redistribuído pelo próprio oficial destinatário da diligência, desde que haja aquiescência do oficial que receberá a diligência, sendo vedada a devolução para que a unidade de origem faça a redistribuição;” e inciso XII, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que diz: “XII – os esclarecimentos sobre o cumprimento do mandado deverão ser tratados diretamente com o juiz da



CORREGEDORIA REGIONAL

execução, o juiz responsável pela central ou aquele em exercício nos Núcleos de Gestão de Processos e de Execução e certificados pelos Oficiais de justiça, sendo vedada a devolução do mandado para esse fim”;

7.8 – observar a OS nº 07/2016 para elaboração de arquivo anexo à certidão negativa (“rascunho/anotações”), relatando de forma minuciosa ao Juiz da execução por meio do sistema EXE15 as informações colhidas pelos Oficiais de Justiça durante a pesquisa patrimonial básica referentes aos bens que não foram constrictos em razão das orientações constantes da ordem de serviço local e, ainda, outras informações relevantes ao eventual redirecionamento dos atos executórios;

7.9 - cumprir o item XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”;

7.10 – devolver ao Juízo deprecante todas as cartas precatórias recebidas que contenham dados equivocados, incompletos, bem como aquelas em que não foram utilizadas as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução, cabendo ao Juízo deprecado dar cumprimento ou prosseguir apenas nos casos que contenham ordem específica (de citação, penhora, avaliação do bem, entre outras);

7.11 – observar o procedimento para distribuição de carta precatória inquiritória em Unidade deste Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 06/2016, sem anexar documentos à precatória que contará apenas com a petição inicial gerada no sistema na qual deverá conter o número completo do



CORREGEDORIA REGIONAL

processo de origem;

7.12 – cumprir o determinado na alínea “c”, inciso II, art. 53-A da Resolução Administrativa n.º 10/2012, alterada pela Resolução Administrativa nº 06/2015, que estabelece: “Art. 53-A. Às Coordenadorias Integradas de Atividades Administrativas, Judiciais e Centrais de Mandados, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária e instaladas nos Fóruns Trabalhistas localizados em municípios que não correspondem à sede de circunscrição, compete: c) o zelo pelo cadastro de bens penhorados (sistema de execuções)”;

7.13 – cumprir a alínea 8, inciso V, art. 1º do Provimento GP-CR nº 05/2015, que estabelece: “8. o cadastramento no sistema informatizado da penhora efetivada e/ou a inclusão da certidão circunstanciada que relate informações das diligências realizadas, destacando se as pesquisas levaram à conclusão inicial de que o devedor é insolvente”,

8 – VISITAS E ATENDIMENTOS:

Não houve comparecimento de advogados, partes ou terceiros para atendimento pela Exma. Desembargadora Vice-Corregedora.

9 – CONSTATAÇÕES:

Foi realizada reunião com os servidores da Coordenadoria de Gestão Compartilhada - CIA, com o Juiz Diretor Substituto do Fórum, Coordenador Técnico Substituto da CIA e Juiz Substituto da Primeira Vara local, e com a Juíza Titular da Segunda Vara local e com os Oficiais de Justiça, abordando os seguintes temas:

Apurou-se que não existe portaria específica para que o Exmo. Juiz Carlos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

Eduardo Vianna Mendes atue como Diretor do Fórum e Responsável Técnico pela CIA. Foram orientados a requerem a Portaria Específica.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora orientou ou Exmo Juiz Responsável Técnico para cadastramento no SIMBA, uma vez que o Servidor que atua na pesquisa avançada utiliza os dados solicitados pela Exma. Juíza Responsável pelo CEJUSC de São José dos Campos.

A CIA conta com atuação de uma estagiária da área de direito, contratada pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. Sugeriu-se, no surgimento de vaga, a contratação de estagiários da área de ciências contábeis para auxílio nas fases de liquidação e execução.

Informaram que o Município de Taubaté tem auxiliado as Varas na cessão de Servidores, bem como disponibilizam local para perícias médicas.

Esclareceram que não estão procedendo protocolo de ofícios e petições relativos a processos já migrados para o Pje e que recebem mais protocolos relativos a processos físicos da Segunda do que da Primeira Vara. Demonstrou-se que a quantidade maior de protocolos para a Segunda Vara se deve pelo maior número de acervo de processos físicos naquela Unidade.

Quanto às diligências em atraso com os Oficiais de Justiça, informaram que essas diligências já devem ter sido cumpridas e que a Oficiala de Justiça Rosângela Duarte Artese entrou em licença para tratamento de saúde a partir da última sexta-feira, dia 17/11/2017. Determinou-se o envio de relação com a data de cumprimento das diligências acima relacionadas, mas já cumpridas pelos Oficiais, apresentando, no caso de pendências, plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias. Orientou-se, ainda, para que, havendo diligências em atraso em poder dessa Oficiala Rosângela Duarte Artese, que sejam redistribuídos a fim de não causar prejuízos aos jurisdicionados.

A CIA de Taubaté conta com a atuação dos Servidores David Ribeiro e Silva e Fabiano Neubern de Oliveira, capacitados como mediadores pela Escola Judicial. Esclareceram que a primeira vaga para audiência de mediação pela Cia é para março/2018.



CORREGEDORIA REGIONAL

Apurou-se que a CIA atua nas mediações, tanto nas fases de liquidação e execução quanto na fase de conhecimento, desde a intimação das partes para a audiência, implicando em grande auxílio às Varas do Fórum.

A Exma. Desembargadora Vice-Corregedora salientou os benefícios das audiências de mediação na fase de conhecimento, particularmente, nos processos que envolvem realização de perícia.

No que diz respeito à pesquisa avançada, o Oficial de Justiça Sérgio de Oliveira Wanderley atua na pesquisa avançada do Núcleo de Execução de São José dos Campos, concomitantemente com o trabalho de Oficial de Justiça na CIA de Taubaté.

Com relação ao EXE15, apurou-se que os Oficiais de Justiça, geralmente, têm utilizado corretamente o sistema, procedendo às anotações no rascunho, além de adotarem a prática de, no caso de dúvidas, procurarem os Juizes do processo antes de qualquer de colocarem certidão não Pje. No entanto, verificou-se que em alguns processos os Oficiais de justiça não utilizaram o rascunho para o detalhamento das informações (processo 0173100-83.2007.5.15.0009 e 0128400-66.2000.5.15.0009 e 0000473-34.2011.5.15.0009), devendo ser observada toda a regulamentação relativa à utilização do sistema EXE15 em todos os casos.

Esclareceu, o Juiz Responsável Técnico, que por conta das metas traçadas para solucionar, na Primeira Vara, maior número de processos e os processos mais antigos, as reuniões entre Juizes do Fórum, CIA, GIE e Oficiais de Justiça para soluções de problemas e esclarecimentos das dúvidas mais frequentes nos procedimentos ficaram prejudicadas e reconheceu a necessidade de que essas reuniões voltem a ocorrer. Orientou-se para a realização de reuniões com maior frequência, tal como já orientado pela Corregedoria na correição anterior.

No que diz respeito aos processos pendentes de liquidação, esclareceu-se que a homologação dos cálculos ou do acordo encerra a fase de liquidação. Salientou-se que há “Check box” no Pje para informação de acordo, da mesma forma que existe para registro de exceção de incompetência, devendo ser registrado o Acordo após a sentença, quando a audiência que homologou o acordo ocorrer na CIA.

A respeito das intimações eletrônicas, salientou-se os efeitos positivos que



CORREGEDORIA REGIONAL

podem delas decorrer, especialmente em caso de reclamadas mais frequentes, que estejam estabelecidas em endereços não atendidos pelos Correio e de Órgãos Públicos, cujo contato possibilitaria a adoção da prática. Orientou-se os Oficiais de Justiça, além do contato do Diretor de Secretaria ou até mesmo dos Juizes insistam junto aos departamentos jurídicos e aos advogados das empresas com esse perfil para consentimento do recebimento das notificações por e-mail.

Sobre a parametrização local, sugeriu-se que seja atualizada a pelo Juiz Responsável Técnico, com dos demais Juizes do Fórum, do Coordenador da CIA, dos Diretores de Secretaria, do GIE e dos Oficiais de Justiça, apenas para a fixação de prazos diferenciados para o cumprimento de diligências, dependendo da complexidade, número de sócios, entre outros.

Registra-se que há boa integração entre os servidores.

10 – OBSERVAÇÕES GERAIS:

10.1- Foi informado pelo Coordenador da CIA que o edital de correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição;

10.2 - Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Coordenador, pontualmente, com a ciência do Juiz Responsável ou seu substituto, se o caso, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclarece-se ainda que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 3419/2016.

11 – ENCERRAMENTO:

No dia 22 de novembro de 2017, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Norton Luiz Bechtluft, Coordenador de Apoio à Vice-Corregedora Regional,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO



CORREGEDORIA REGIONAL

lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora Regional, Susana Graciela Santiso, publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.